



ÍNDICE

PREVIPAR - Instituto de Previdência de Paraíso do Tocantins	3
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	3
Secretaria Municipal de Assistência Social, de Habitação e da Mulher	4
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	5
Secretaria Municipal de Finanças	7
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica	7
Secretaria Municipal de Saúde	9



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**PREVIPAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
PARAÍSO DO TOCANTINS**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 005/2025 DO
PREVIPAR**

**Aviso de Dispensa Eletrônica N° 005/2025 Processo n°
007/2025**

**O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS/TO**

Torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA, do tipo menor preço por item, conforme determinações deste instrumento, com fundamento na Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto n° 864/2024, suas atualizações e demais legislação correlatas, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS/ESTABILIZADORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E AQUISIÇÃO DE TONERS**, visando atender demandas do PREVIPAR. O Termo de Referência e seus respectivos anexos estarão disponíveis: no Departamento de compras do PREVIPAR localizado na Rua Tocantins, n° 484, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, ou ainda no site www.previpar.com.br, e Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo e-mail previparpso@hotmail.com:

Dispensa Eletrônica n° 005/2025; Processo Administrativo: 007/2025; Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Data da sessão: **19/03/2025**; **Horário: 08hs00min**. Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 13 de Março de 2025

VITOR HUGO FARIA ANDRADE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
PECUÁRIA**

PORTARIA N.º 004/2025

O Senhor Wedson Araújo Santos, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo Ato n°. 042/2025 – NM, de 02 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Vitória Luna Almeida de Moraes, matrícula n° 1138214 como titular, e Ivone Ferreira Santos Fernandes, matrícula n° 1138974 como suplente, integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para exercer o cargo de FISCAL DE CONTRATO referente ao processo n° 31757/2025 para Aquisição de material de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária de Paraíso do Tocantins, aos 13 dias do mês de março do ano de 2025.

Wedson Araújo Santos Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

**AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N°
01/2025 - SEAPE**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2025 DO PROCESSO ADM: N° 22431/2024 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N°
01/2025 - SEAPE**

NA FOLHA DE N° 224 ONDE SE LÊ:

OBJETO: Constitui o objeto do presente o registro de preços para aquisição de blocos de vedação e tubos em concreto armado (manilhas), destinados a recuperação de buracos nas estradas vicinais do Município de Paraíso do Tocantins – TO, com participação exclusiva e regionalizada para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas**.

LEIA-SE NA FOLHA DE N° 226:



OBJETO: Constitui o objeto do presente o registro de preços para aquisição de blocos de vedação e tubos em concreto armado (manilhas), destinados a recuperação de bueiros nas estradas vicinais do Município de Paraíso do Tocantins – TO, com participação exclusiva e regionalizada para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), através da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.**

NA FOLHA DE Nº 224 ONDE SE LÊ:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

LEIA-SE NA FOLHA DE Nº 226:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Paraíso do Tocantins, 13 de março de 2025. **Wedson Araújo Santos** Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DE HABITAÇÃO E DA MULHER**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº 16/2024**

**ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 16/
2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**CONTRATADA: SHISLEY ANASTACIO DE SOUZA FER-
NANDES LTDA**

CNPJ nº 09.912.989/0001-84

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de serviço em 25% por cento sobre o valor do contrato original, com fundamento legal o artigo 124, inciso I e artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na prestação de serviços de hotelaria, conforme especificações e quantidades dispostas no contrato original, Justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 368/2024.

VIGÊNCIA: Com o presente 1º Termo Aditivo não altera vigência

VALOR: Em decorrência do acréscimo de serviços em razão de 25% sobre o valor do contrato original, a CON-

TRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.249,50 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), nas condições estabelecidas pela Cláusula Quinta do contrato original e Proposta de Preços.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 16/2024, assinado em 02 de agosto de 2024, advindo do processo de Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2024, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 124, inciso I e artigo 125 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Justificativa da CONTRATANTE e Solicitação de 1º Termo Aditivo, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, e Proposta original da CONTRATADA, partes integrantes deste Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, aos quais ficam vinculadas as partes.

PROCESSO: 368/2024

FUNCIONAL: 08.244.0049.2279 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32 FONTE: 1500000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº	001/2025/FMAS
OBJETO:	Aquisição de material de copa e cozinha, limpeza, higienização, material para manutenção de bens móveis e instalações, gêneros alimentícios, higiene pessoal, EPI, material elétrico, ferramentas e material de cama, mesa e banho para atender a demanda dos programas sociais, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:	V M DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob nº 27.886.905/0001-67
VALOR TOTAL	R\$ 77.858,66 (Setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos)



DATA DA ASSINATURA:	12 de março de 2025.
VIGÊNCIA:	A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

NATUREZA DA DESPESA:	33.90.30
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

ATA DA REUNIÃO DA JUNTA DESIGNADA PARA ENTREVISTAS COM OS INSCRITOS PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE ARTES CONFORME EDITAL 05/2024/SEMACTUR, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

Nos dias 10 e 11 de março de 2025, das 08h00 às 12h00, 14h00 às 17h00, na sede da Diretoria de Cultura, Palácio de Cultura Cora Coralina, reuniu-se a junta designada para entrevistas com os inscritos para credenciamento de instrutores de artes conforme edital 05/2024/SEMACTUR, composta por três (03) funcionários da Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura– SETULC, no município de Paraíso do Tocantins – TO, tendo esta entrevistado os credenciados de forma presencial, atribuindo três (03) notas, sendo a nota final, a média entre as três notas primárias. Após todas as entrevistas a junta chegou ao seguinte resultado, obedecendo a ordem descrita na **PORTARIA/SECTUL N° 003/2025**, Anexo I: Habilitado: **“Ronice Marques Calixto**, Modalidade: Instrutor de Arte e Cultura: Instrumento de sopro, Nota Final: 9,5”, “Habilitado: **Mayla Carvalho Rocha**, Modalidade: Instrutor de Arte e Cultura: Ballet Juvenil, Nota Final: 9,0”. Após verificar que todos os credenciados listados na **PORTARIA/SECTUL N° 003/2025**, se fizeram presentes, foram entrevistados e respectivamente avaliados, redigiu-se documento contendo o resultado alcançado com os dados acima descritos. Sem mais a declarar, eu Belchior Bernardo Leite, lavrei esta ata que será lida e assinada por todos os membros da junta.

DENISE CARDOZO SANTOS BELCHIOR BERNARDO LEITE

Avaliadora Avaliador

ROSE MEIRE ARAÚJO FONSECA

Avaliadora

HABILITADO	MODALIDADE	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA
Ronice Marques Calixto	Instrumento de Sopro	9,3	9,7	9,5	9,5
Mayla Carvalho Rocha	Ballet Juvenil	9,2	8,9	8,9	9,0

Avaliador 1 – **DENISE CARDOZO SANTOS**

Avaliador 2 – **BELCHIOR BERNARDO LEITE**

Avaliador 3 – **ROSE MEIRE ARAÚJO FONSECA**

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2024



CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

CONTRATADO: OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 13.306.192/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidades legais em jornal de circulação diária com ampla cobertura no Estado do Tocantins, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, conforme justificativa devidamente autorizada pela autoridade competente, anexas ao Processo 30725/2025.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025.

VALOR: Pela execução dos serviços serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA os valores referentes a cada publicação, sendo o valor limite total dos gastos na importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato tem como fundamento legal o disposto no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021; e demais leis pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2025.

PROCESSO: 30725/2025

DOTAÇÃO: 04.122.0026.2076 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 150000

PORTARIA DE Nº 006/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E CULTURA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ATO NM N.º 034/2025, 01 DE JANEIRO DE 2025:

Resolve:

Art. 1º Criar uma Comissão Especial Julgadora para receber, abrir, examinar e julgar os documentos e procedimentos referentes aos Termos de Convênios e Termos de Cre-

denciamentos de 2025. Essa comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Thais Thaianne A. Rocha: Diretora de Turismo e Lazer - Presidente

b) Maria Juranir R. de Oliveira: Coordenadora de Desenvolvimento Turístico - Secretário

c) Rayane de Souza Pontes: Assessor Especial VIII - Membro

Art. 2º A Comissão de Credenciamento, conforme estabelecido no artigo primeiro desta portaria, será responsável pela condução dos processos de Termos de Convênio e Termo de Credenciamentos, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar o processo de credenciamento, processar e julgar chamamentos públicos de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 14.133/2021, complementadas pelo Decreto Municipal 858/2024.

II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares.

III - Receber pedidos de inscrição.

IV - Conferir documentos para habilitação.

V - Elaborar e publicar em Diário Oficial a lista de Credenciados.

VI - Receber relatórios de avaliação e desempenho para validação e providências.

VII - Realizar o descredenciamento de pessoas que descumprirem as obrigações do regulamento.

VIII - Receber denúncias do controle social e tomar providências administrativas correspondentes.

IX - Resolver casos omissos.

Art. 3º Para esta Portaria, o credenciamento e a inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74 da Lei Federal 14.133/21 é utilizado quando não há possibilidade de competição devido à natureza do serviço a ser prestado e à impossibilidade de comparar os interessados em igualdade. A administração opta por credenciar vários interessados para melhor atender às necessidades organizacionais do Município de Paraíso do TO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.



Gabinete da Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, em 24 de fevereiro de 2025.

Patrícia Nascimento Silva

Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N° 003/2025

Paraíso do Tocantins, 15 de fevereiro de 2025

“Responder pelo módulo SICAP LCO”

O MUNICÍPIO DE PARAISO DO TACANTINS ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. II do art. 44 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAYANNE AGUIAR DUARTE ARAÚJO**, responsável autorizada no módulo SICAP LCO – Licitação, Contratos e Obras dos Processos Oriundos da Secretaria Municipal de Finanças e Município de Paraíso do Tocantins, no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins, a partir do dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quinze (15) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

FÁBIO CÂNDIDO GALVÃO

Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2025

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo n° 31258/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei n°. 14.133/21, e Parecer Jurídico n° 086/2025, a favor de **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E**

PESQUISAS SÓCIO ECONOMICAS - FEPESE, CNPJ: 83.566.299/0001-73, no valor estimado de R\$ **390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** referente a contratação de empresa para prestação de serviço em assessoria técnica especializada em Gestão Operacional para melhoria e implementação de novos serviços a serem ofertados na Central de Atendimento ao Cidadão – Agiliza Paraíso, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 31258/2025.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei n°. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 25 de fevereiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica

TERMO DE APOSTILAMENTO – TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

PROCESSO N° 19211/2024

OBJETO: “Locação de caminhão baú com motorista, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE” **Pelo presente Termo de Apostilamento, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "Secretaria", e a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica do Município de Paraíso do Tocantins, doravante denominada "SEGPLINT", estabelecem as seguintes disposições:**

I. OBJETO 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência do PROCESSO N.º 19211/2024, referente ao CONTRATO COM O OBJETO: “Locação de caminhão baú com motorista, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE” da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a nova unidade gestora, a Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica (SEGPLINT).

II. JUSTIFICATIVA 2.1 A criação da SEGPLINT pela Lei Complementar Municipal 72/2025 estabelece a necessida-



de de reorganização das atribuições e responsabilidades administrativas, visando uma gestão mais eficiente e adequada dos serviços públicos.

III. DISPOSIÇÕES GERAIS 3.1 A nova secretaria, ao assumir a gestão do contrato, deverá observar todas as disposições legais pertinentes, garantindo a continuidade dos serviços e a execução do objeto contratual, conforme estabelecido nas normas vigentes. 3.2 A transferência do processo e do contrato será formalizada por meio deste Termo de Apostilamento, que deverá ser registrado nos sistemas administrativos competentes e publicado para garantir a transparência e a publicidade do ato. 3.3 As partes envolvidas no contrato serão devidamente informadas sobre a transferência, assegurando que todos os direitos e obrigações sejam mantidos.

IV. VIGÊNCIA 4.1 Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

V. ASSINATURAS Para que produza seus efeitos legais, firmam o presente Termo de Apostilamento as partes abaixo assinadas.

Paraíso do Tocantins, 12 de fevereiro de 2025.

INGRID LIMA REBELO

Secretária Municipal de Administração e Finanças Município de Paraíso do Tocantins em exercício até 31 de dezembro de 2024.

INGRID LIMA REBELO

Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica Município de Paraíso do Tocantins

PORTARIA/FISC/N.º 004/2025

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

A Senhora **INGRID LIMA REBELO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve:

Art. 1º- Designar o servidor **JOÃO AUGUSTO DA SILVA GOMES**, matrícula nº 73571, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 28855/2025, referente a curso para fiscais de obras e posturas e lei da liberdade econômica, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica, em favor de **ISB – INSTITUTO SATURNINO BASTOS** CNPJ n: 19.804.976/0001-45 no valor estimado de R\$:9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular a servidora **GIOVANNA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 1138020 como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paraíso do Tocantins/TO, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica.

PORTARIA N.º23/2025-SEGPLINT

“Dispõe sobre a concessão do benefício de

Auxilio Doença a servidora

Erinalva Gonçalves Santos”

A Sra. **INGRID LIMA REBELO**, **Secretária de Gestão, Planejamento e Inovação Tecnológica** da Prefeitura Municipal de Paraíso do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos da E.C. 103/2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença, a servidora Erinalva Gonçalves Santos, efetivo(a) no cargo de Manipulador de Alimentos, lotada na Prefeitura do Município de Paraíso do Tocantins, a partir de 10 de fevereiro de 2025 e término em 09 de março de 2025, conforme processo administrativo do PREVIPAR n.º **2024.05.23547P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paraíso do Tocantins - TO, 26/02/2025.

INGRID LIMA REBELO

SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no artigo 25, caput da lei federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o processo de inexigibilidade de licitação na modalidade CREDENCIAMENTO, tombado sob o n.º 002/2022, nos autos do processo n.º 1581/2021, tendo como objeto o recrutamento, seleção e **Credenciamento para Prestação de serviços na área da saúde, interessado em participar de forma complementar, a Rede SUS Municipal na realização de CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS, PROCEDIMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, AMBULATORIAIS, ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO, ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da homologação, conforme abaixo descrito:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS, PROCEDIMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, AMBULATORIAIS, ATENDIMENTOS MULTIPROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO, ESPECIALIDADE E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, conforme termo de referência

em anexo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO.

1. **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.551.186/0003-90, esta restou credenciada para a realização dos serviços de EXAMES DE ANÁLISES.

2. **VASCONCELOS E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.336.630/0001-32, esta restou credenciada para a realização dos serviços de EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS.

ORIGEM: Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO.

Fundamento Legal: Artigo. 25 caput da Lei Federal 8.666/93

Ao Departamento Jurídico para Parecer Jurídico da Homologação e após Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO aos 16 de dezembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2025

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais inseridas no Decreto n° 861/2024, e com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando o parecer jurídico anexo prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação do Processo N° 27594/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril



de 2021 para Contratação Direta dos serviços em favor da empresa **OCCUR COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI-ME** no valor estimado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para a prestação de serviços de publicação, conforme consta no processo **27594/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remeta-se os autos a Diretoria de Contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins- TO, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

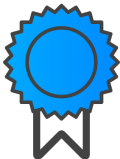
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 137/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo n° 22046/2024, com fundamento no art. 75 e inciso VIII da Lei n°. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 51 a 53 em favor das empresa DALINE FERREIRA DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 56 004 002/0001-03, localizada na rua Manoel Gomes da Rocha, n° 780, Setor Pouso Alegre, na cidade de Paraíso do Tocantins-TO, no valor total de R\$ 4.197,60 (quatro mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 22046/2024.

Face ao disposto art. 72 parágrafo único da Lei n°. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 26 de novembro de 2024.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Mar 13 22:30:50 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)